



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 024/2019

**INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1620/2017,
PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO DE
DESPESA.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 006000 – Secretaria Municipal de Administração

Unid. Orçamentária: 006001 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 332 – Relação de Trabalho

Programa: 1185 – Controle Médico de Saúde Ocupacional

Projeto/Atividade: 2.186 – Manutenção dos Serviços de Controle Médico de Saúde Ocupacional

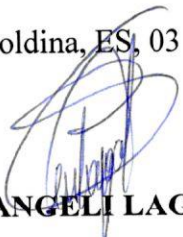
Elemento de Despesa: 339339000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, ES, 03 de outubro de 2019.


SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara